



COMUNICADO EEFE-USP 003/2020, DE 16.03.2020

*Mensagem do Diretor à Comunidade da
EEFE-USP sobre o coronavírus.*

O agravamento da crise de saúde que enfrentamos demanda a tomada de uma série de medidas, administrativas e acadêmicas, para que possamos manter nossas atividades essenciais, sem colocar em risco a saúde da nossa comunidade. Tais medidas estão em acordo com as orientações do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de São Paulo, e da Reitoria da Universidade de São Paulo.

As medidas são as seguintes:

- 1) Fica criado o Comitê Especial de Acompanhamento da Crise covid-19. Será objetivo central do Comitê assessorar a Direção da EEFE na tomada das decisões relativas à crise de saúde. Ele será por mim presidido, sendo composto pelo Vice-Diretor (Prof. Umberto Corrêa), pelos Chefes de Departamento (Profs. Luis Teixeira, Jorge Oliveira e Alexandre Moreira), pelos Presidentes das Comissões Estatutárias (Profs. Rômulo Bertuzzi, Carlos Ugrinowitsch, Maria Urbana Rondon e Luciano Basso), pela Representação Discente (Marcos Kauê de Queiroz), pelas Assistentes técnico administrativas (Sras. Cristina Matos, Luciana Spinelli, e Ilza Benedita dos Santos), e pelas responsáveis pelos nossos Setores de Relações Institucionais (Sra. Márcia Sá), e de Comunicação (Sra. Paula Bassi).

- 2) Ficam suspensas na EEFEU SP, por tempo indeterminado, as seguintes atividades:
 - a. Todas as atividades de ensino presenciais na graduação, na pós-graduação e na extensão. Caso docente responsável pela atividade de graduação, de pós-graduação e de extensão opte por substituir as atividades presenciais por outras atividades, estas deverão obrigatoriamente ser comunicadas respectivamente às comissões de Graduação, de Pós-Graduação, e de Cultura e Extensão, que analisarão a coerência da proposta com o Projeto



Acadêmico Institucional, e com o regramento específico das respectivas Pró-Reitorias. Tal aprovação é fundamental para a formalização das atividades, e consequente validação da sua carga horária.

- b. Todos os cursos comunitários. Ponderamos ser temerário manter tais atividades, considerando que grande parte dos nossos alunos é composta por pessoas idosas e ou portadoras de condição física que os debilita.
- c. Todas as atividades esportivas organizadas pelas entidades estudantis nas dependências da Unidade.
- d. Todos os eventos culturais, científicos, e comemorativos.

Obs.: Recomendo fortemente que sejam suspensas, quando possível, as reuniões dos colegiados.

3) Serão mantidas na EEFE as seguintes atividades:

- a. As atividades de pesquisa, observadas as condições estabelecidas pelos respectivos coordenadores e pela chefia do departamento. Contudo, recomendo fortemente que as atividades não essenciais, realizadas nos laboratórios e nos grupos de pesquisa, sejam paralisadas para que não comprometam aquelas que são essenciais.
- b. Também serão mantidas todas as atividades administrativas, entretanto, o **atendimento presencial ao público externo está suspenso**, por tempo indeterminado, devendo tal atendimento ser realizado por intermédio de e-mail e telefone. Excluem-se desta restrição os Serviços de Protocolo e de Materiais.

4) Considerando as restrições supracitadas, estarão fechadas por tempo indeterminado, as seguintes instalações:

- a. Biblioteca;



- b. Sala Pró-Aluno;
- c. Salas de Aula;
- d. Quadras esportivas;
- e. Sala de Musculação;
- f. Tatame;
- g. Piscina;
- h. Auditórios.

Obs.: Salas de aula e Auditórios serão disponibilizados somente para exames de qualificação e defesas, que devem ocorrer de acordo com o estabelecido pela PRPG. Os demais espaços poderão ser disponibilizados para atividades de pesquisa, mediante agendamento prévio.

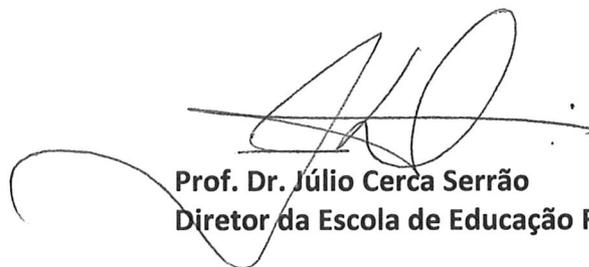
- 5) Em estrito cumprimento às determinações do Governo do Estado de São Paulo, e da Reitoria da Universidade de São Paulo comunico:
- a. A suspensão de viagens acadêmicas de alunos, docentes e servidores para o exterior. A restrição inclui a participação em eventos científicos e a participação em bancas.
 - b. Todos os docentes e os servidores técnicos e administrativos que retornem do exterior deverão cumprir, obrigatoriamente, o período de quarentena (14 dias) antes que retomem as suas atividades.
 - c. As viagens nacionais devem ser realizadas apenas em situação excepcional, e mediante justificativa.
 - d. Todos os docentes e os servidores técnicos e administrativos com idade igual ou superior a 60 anos, bem como portadores de doenças que aumentem a gravidade de infecção pelo COVID-19, devidamente registradas no SESMT, terão ponto facultativo a partir do dia 23 de março. Durante o período obrigatório de afastamento, e quando determinado pela



- chefia, os integrantes do grupo deverão realizar suas atividades remotamente.
- e. Todos os docentes e os servidores técnicos e administrativos que não se enquadrem na faixa etária estabelecida, e que manifestem os sintomas da doença, deverão-obrigatória e imediatamente - reportar o caso a sua chefia imediata, que entrará em contato com Serviço de Pessoal para que todas as medidas cautelares sejam tomadas.

Ressalto que, em face da eventual edição de novas determinações pelas autoridades do Governo do Estado e ou da Universidade, as diretrizes estabelecidas neste comunicado poderão ser revistas.

Agradeço novamente o contumaz apoio de todas e todos. Estou certo de que juntos superaremos essa crise!



Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
Diretor da Escola de Educação Física e Esporte